

**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado
da Saúde



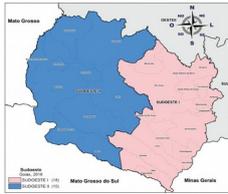
Ministério da Saúde

Resolução nº. 03/2022 – CIM Sudoeste

Serranópolis, 08 de Junho de 2022.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 – A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;
- 2 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 3 – A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde;
- 4 – A Portaria nº 1263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, Capítulo IV;
- 5 – A discussão e pactuação ocorrida na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Macrorregional Sudoeste, CIM Sudoeste, do dia 07 de junho de 2022, de forma híbrida,



**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado
da Saúde



Ministério da Saúde

presencial e on-line no link: <https://conasems-br.zoom.us/j/85083026294?pwd=azFubTgzRmRrYTJ6QU5nNkhPYnMxZz09>

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em Reunião Ordinária do dia 07 de Junho 2022 em forma híbrida/ Presencial e on-line, o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo (TSE) do Município de Chapadão do Céu – GO contendo o planejamento Municipal para aquisição de veículos, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Elisimone M. da Silva Pontes
Coordenadora CIR Sudoeste I


Simone Elias da Fonseca
Coordenadora CIR Sudoeste II